



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 791/2015

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 791 Página 34
Data: 03/08/2015

SÚMULA: Inclui Ações e altera valores dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2015, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1.º - Ficam incluídas, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2015, as Ações abaixo especificadas, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 1501 – TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

106 – Pavimentação e Urbanização/Calçadas de Vias Urbanas

Recursos Vinculados.....	R\$	2.500.000,00
--------------------------	-----	--------------

107 – Equipamentos Rodoviários

Recursos Vinculados.....	R\$	500.000,00
--------------------------	-----	------------

Artigo 2.º - Ficam também incluídas, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, as ações criadas pelo artigo 1.º desta Lei.

Artigo 3.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), destinado a dar cobertura às seguintes dotações:

07.000 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

07.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.1501-2094 – Pavimentação e Urbanização/Calçadas de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	2.500.000,00
---	-----	--------------

Fonte de Recurso – 609 - Operação de Crédito - Pavimentação e Urbanização/Calçadas de Vias Urbanas



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

07.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO

07.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.1501-2095 – Equipamentos Rodoviários.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso – 610 Operação de Crédito - Equipamento Rodoviário

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 3.000.000,00

Art. 4.º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizadas as receitas de Operação de Crédito autorizadas pela Lei n.º 778/2015, de 22/05/2015.

a) Contrato de Operação de Crédito FT 609 R\$ 2.500.000,00

Conta de Receita - 21.14.05.01.00.00

b) Contrato de Operação de Crédito FT 610 R\$ 500.000,00

Conta de Receita - 21.14.04.01.00.00

TOTAL R\$ 3.000.000,00

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 02 de julho de 2015.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal